



PORTARIA SE nº 45, de 27 de setembro de 2019.

**Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento,
em caráter Provisório, da escola “Criança Feliz”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 20, de 18 de setembro de 2019 (Proc. Adm. 21369/2018), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da Educação Infantil da Escola “**EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ LTDA**”, CNPJ nº. 01.652.035/0001-78, situada na **Rua Porto Feliz, nº 499, Jardim Haydee**, de responsável legal **João Batista Romano Nogueira**, CPF nº. 061.048.068-56.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2019, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 20, de 18 de setembro de 2019.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 27 de setembro de 2019.



Scarlett Angelotti
Secretária Adjunta de Educação